

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**COMISSÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Projeto de Lei nº 174/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita no valor de R\$ 1.999.000,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro São Cristóvão.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 174/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.999.000,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil reais), decorrente de excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita.

De acordo com a justificativa apresentada, o montante será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, visando a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro São Cristóvão, em Rolim de Moura, com o objetivo de ampliar o atendimento à população e fortalecer a rede municipal de atenção básica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise está amparado pela Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente nos artigos 40, 41 e 43, que tratam da abertura de créditos adicionais e das fontes de recursos para sua cobertura. O excesso de arrecadação é uma fonte legítima, proveniente de receitas arrecadadas



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

acima do valor estimado na Lei Orçamentária Anual, o que autoriza a criação de nova dotação orçamentária para aplicação em ações específicas.

A medida também está em conformidade com os princípios estabelecidos na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**, garantindo que o crédito especial se baseie em recursos efetivamente disponíveis e devidamente vinculados, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

A destinação dos recursos para a **construção de uma Unidade Básica de Saúde** é de extrema relevância social, visto que a atenção primária é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). A nova UBS permitirá **melhorar o acesso da comunidade do Bairro São Cristóvão e regiões próximas**, ampliando a cobertura de atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, bem como os programas de prevenção e promoção da saúde.

Portanto, a proposta mostra-se **oportuna, legal e necessária**, pois visa o fortalecimento da estrutura de saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

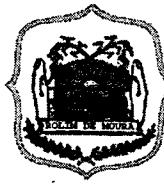
III – CONCLUSÃO

Após análise do mérito, da legalidade e da compatibilidade orçamentária, esta Comissão entende que o **Projeto de Lei nº 174/2025** está em conformidade com as normas legais vigentes, atendendo plenamente aos princípios da **eficiência, transparência e interesse público**.

Dessa forma, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 174/2025, por entender que a construção da nova Unidade Básica de Saúde no Bairro São Cristóvão representa um investimento essencial para o fortalecimento do sistema municipal de saúde.

Sala das Sessões, Rolim de Moura – RO, 13 de outubro de 2025.

Edilson dos Santos
EDILSON DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

De Acordo

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS


CIDINEI FURTUNATO